



Colatina, 20 de junho de 2022.

De: SECRETARIA
Para: SECRETARIA

Referência:

Processo nº 242/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2022

Autoria: Geferson Israel Alves

Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal de Colatina-ES, de veicular qualquer informação que o exonere da responsabilidade pela perda ou extravio de comanda, bem como estabelcer qualquer tipo de penalidade ao consumidor.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Sanção

Ação realizada: Lei Sancionada

Descrição:

Projeto de Lei sancionado, convertido na Lei Municipal nº 6.965/2022. Processo Arquivado.

Próxima Fase: Arquivado

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo - 440

